



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI N. 3.375 / 2006**

*“Dá nova redação à Lei Municipal nº 3.307, de 10 de agosto de 2006”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O artigo 5º., da Lei Municipal nº 3.307, de 10 de agosto de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º. O Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental conhecido como Peixinho Dourado passa a ser oficialmente denominado “Escola Municipal Maria Aleluia Soares Bittencourt – Dona Mariazinha”. (NR)*

Art. 2º – O artigo 6º., da Lei Municipal nº 3.307, de 10 de agosto de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 6º – O Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental conhecido como Céu Azul passa a ser oficialmente denominado “Escola Municipal Maria do Carmo Cerqueira Castro – Tia Filhinha”. (NR)*

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de outubro de 2006.

**JOSÉ BRAZ**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**